



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PAD nº 11047/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA (IPDA)**, CNPJ nº **14.238.293/0001-54**, com sede na cidade de Curitiba-PR, Rua Saldanha Marinho, 1762, Bigorrilho, CEP 80.730-180, com telefone (41) 3232-2800 / 99929-5935, e-mail ipda@mkbeventos.com.br, para participação de 50 servidores no “XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo”, com fulcro no **Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, inexigibilidade de licitação.

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando o período predeterminado pela empresa a ser contratada para a realização do congresso.

1. OBJETO

Participação de 50 (cinquenta) servidores do TRE-PR, no “XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo”.

1.1. PROGRAMAÇÃO

27/08/2019 – TERÇA-FEIRA

17h00 – Credenciamento

18h30 – Abertura

Palavras do Presidente do IPDA: Edgar Guimarães (PR) Homenagem à Profª Odete Medauar

Conferência de abertura

Tema – Passando a limpo a gestão pública: arte, coragem e loucura

Presidente de Mesa: Ivan Lelis Bonilha (PR)

Conferencista: José Pio Martins (Magnífico Reitor da Universidade Positivo)

28/08/2019 – QUARTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 1º PAINEL – Arte, coragem e loucura: a gestão de campanhas eleitorais

Mediadora: Vanessa Volpi Bellegard Palacios (PR)

Relatora: Mirela Miró Ziliotto (PR)

Debatedores: Eneida Desirée Salgado (PR), Fernando Knoerr (PR), Luiz Fernando Casagrande Pereira (PR), Moisés Pessuti (PR)

10h00 – 10h30 – Intervalo para café

10h30 – 12h15 – 2º PAINEL – Gestor Público: a arte de administrar e a escolha de prioridades

Mediator: Fernando Menegat (PR)

Relatora: Giulia de Rossi Andrade (PR)

Debatedores: Ana Cláudia Finger (PR), Luasses Gonçalves dos Santos (PR), Marcus Vinicius Correa Bittencourt (PR), Ney Freitas (PR), Raquel Dias da Silveira Motta (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 3º PAINEL – Licitações Públicas: as reformas necessárias para a eficiência da gestão pública

Mediator: João Paulo Lacerda (MS)

Relatora: Andressa Sampaio (PR)

Debatedores: José Anacleto Abduch Santos (PR), José Roberto Tirossi Junior (PR), Julieta Mendes Lopes Vareschini (PR), Luciano Reis (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – 4º PAINEL – Gestão Pública proba e a arte de combater a corrupção

Mediator: Bruno Gofman (PR)

Relator: Paulo Vinicius Liebl Fernandes (PR)

Debatedores: Adriana da Costa Ricardo Schier (PR), Caroline Muller Bitencourt (RS), Francisco Zardo (PR), Marcelo Harger (SC), Rogério Ribas (PR)

29/08/2019 – QUINTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 5º PAINEL – Serviços Públicos na Gestão Contemporânea: o que é necessário mudar?

Mediadora: Regina Bacellar (PR)

Relatora: Amanda Luiza Oliveira Pinto (PR)

Debatedores: Barbara Dayana Brasil (PR), Fernanda Bourges (PR), Bernardo Stroebel Guimarães (PR), Luiz Alberto Blanchet (PR), Paulo Roberto Ferreira Motta (PR)

10h00 – 10h30 – Intervalo para café

10h30 – 12h15 – 6º PAINEL – Solução consensual de conflitos: a arte e a coragem de modernizar a gestão dos contratos públicos

Mediator: Eduardo R. C. Tesserolli (PR)

Relator: Mateus Graner (PR)

Debatedores: Fernando Vernalha Guimarães (PR), Maria Fernanda Pires (MG), Rafael Munhoz de Mello (PR), Vivian Cristina Lima Lopes Valle (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 16h00 – 7º PAINEL – Compliance na gestão pública: o gerenciamento de riscos na arte de bem administrar

Mediadora: Claudine Camargo (PR)

Relator: Lucas Bossoni Saikali (PR)

Debatedores: Flávio de Azambuja Berti (PR), Rodrigo Fontenelle (MG), Rodrigo Pironti Aguirre de Castro (PR), Ubirajara Costódio Filho (PR)

16h00 – 16h30 – Intervalo para café

16h30 – 18h30 – 8º PAINEL – Gestão Pública, Poder de Polícia e violação dos Direitos Fundamentais

Mediadora: Cibele Fernandes Dias (PR)

Relatora: Solange Faria (PR)

Debatedores: Daniel Ferreira (PR), Daniel Müller Martins (PR), Mateus Bertoncini (PR), Paulo Ricardo Schier (PR)

30/08/2019 – SEXTA-FEIRA

08h30 – 10h00 – 9º PAINEL – Parcerias da Administração Pública e Sociedade Civil: a arte e a coragem na cooperação de esforços em busca do interesse público

Mediator: Tarso Cabral Violin (PR)

Relatora: Maria Cristina Lima (PR)

Debatedores: Felipe Klein Gussoli (PR), Fernando Borges Manica (PR), Paola Ferrari (PR), Rafael Wallbach Schwind (PR)

10h00 – 10h30 – Intervalo para café

10h30 – 12h15 – 10º PAINEL – A arte e a coragem na Administração Pública Municipal: o direito das cidades, o futuro da mobilidade urbana e as tendências para o saneamento público

Mediator: José Osório do Nascimento Neto (PR)

Relatora: Caroline Rodrigues (PR)

Debatedores: Angela Cássia Costaldello (PR), Caroline da Rocha Franco (PR), Joel de Menezes Niebhur (SC), Rosa Maria Alves Pedroso (PR)

12h15 – 14h00 – Intervalo para almoço

14h00 – 15h30 – PAINEL ESPECIAL – A modernização da Gestão Pública: sustentabilidade e governabilidade nas reformas necessárias

Presidente de Mesa: Mara Angelita (PR)

Relatora: Rafaella Brustolin (PR)

Painelistas: José dos Santos Carvalho Filho (RJ), Juarez Freitas (RS), Marçal Justen Filho (PR)

15h30 – 16h30 – TALK SHOW

Mediadora: Maria Rafart (PR)

Participantes: Luiz Osório Panza (PR), Marco Antônio Lima Berberi (PR), Renato Cardoso de Almeida Andrade (PR), Romeu Felipe Bacellar Filho (PR)

16h30 – 17h00 – Intervalo para café

17h00 – Divulgação do Resultado do Concurso de Monografias

17h15 – 18h30 – CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

Tema – Processualidade no Direito Administrativo: burocracia ou instrumento para uma gestão pública transparente e eficiente?

Presidente de Mesa: Antonio Baccarin (PR)

Conferencista: Profª Odete Medauar (SP)

18h30 – Encerramento

2. OBJETIVO DO CONGRESSO

Incentivar um profundo debate da gestão pública contemporânea. A 20^a edição do Congresso tem por objetivo discutir temas e instrumentos jurídicos emergentes de que se valem o administrador para bem gerir os parcisos recursos públicos.

3. LOCAL, DATA E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. O XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo será realizado em Curitiba-PR, na sede da OAB, situada na Rua Brasilino Moura, 253, Ahú, fone (41) 3250-5700, de 27/08 a 30/08/2019, conforme horários dispostos acima, totalizando uma carga horária de 34 (trinta e quatro) horas-aula.

3.2. As inscrições deverão ser feitas pelos próprios participantes, diretamente no site da instituição, mediante um código de acesso que será informado posteriormente ao encaminhamento da Nota de Empenho à empresa.

4. VALOR E CONDIÇÕES

4.1. O valor total dessa contratação para os 50 (cinquenta) participantes é de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)** por participante, considerando 25 (vinte e cinco) inscrições pagas e 25 (vinte e cinco) cortesias.

4.2. A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA, no elemento de despesa 33.90.39.48.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.^º e 2.^º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

6.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o

que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;

c) Nos casos de irregularidades passíveis de sanções, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente — com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada — e encaminhá-lo para apreciação superior;

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TR-PR para pagamento.

6.3. Obs.: se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor da contratação do TRE-PR por e-mail, sca@tre-pr.jus.br, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º. andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor.

7.2. O documento fiscal e o respectivo boleto bancário, deverão ser emitidos pela contratada em até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do evento. A data de vencimento do boleto bancário deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias, também contados da realização do evento.

7.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

7.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

7.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

7.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

7.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de quitação de boleto bancário, no valor do documento fiscal;

7.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

7.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

7.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

7.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR — entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento —, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365 (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = (6/100)/365.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso no

início da aula, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;

2. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total contratado, em caso de recusa em prestar os serviços;

3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

8.2. No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

8.3. As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas das 12h às 19h, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Rua João Parolin, 224, Prado Velho, Curitiba-PR com a Seção de Capacitação, pelo telefone (41) 3330-8569 ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br.

Curitiba, 19 de agosto de 2019.

Marister Zequinão de Almeida

Analista Judiciário

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS

Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas e.e.

SASAC